

Política Navegue com Confiança			
CRIAÇÃO DA RESERVA	Todas as reservas criadas até 31/01/2021		
OPÇÕES	OPÇÃO 1 - FLEXIBILIDADE	OPÇÃO 2 - GARANTIA DA MELHOR OFERTA	OPÇÃO 3 - REAGENDAR P/ ANO SEGUINTE
SAÍDAS APLICÁVEIS	Embarques até 30/04/2022		Embarques até dezembro de 2021
DETALHES	Cancelar a reserva e receber uma FCC no valor de 100% da tarifa que deve ser usada até 31/12/2021 para embarques em saídas abertas no sistema no momento da criação da nova reserva.	Alterar preço/promoção, caso a promoção vigente seja melhor que a reservada, e receber um reembolso da diferença.	Alterar o embarque p/ o ano seguinte p/ navegar 4 semanas antes ou 4 semanas depois da data original da reserva. O reagendamento só pode ser feito uma vez. Ex. embarque original 30/7/20, pode reagendar entre 30/6/21-30/8/21.
PRAZO P/ SOLICITAÇÃO	Desde o início do prazo de penalidade da reserva, até 48hrs antes do embarque (respeitados os dias úteis)	Até 48 hrs antes do embarque (respeitados os dias úteis)	Até 31/01/2021
OBSERVAÇÕES	FCC pessoal e intransferível. Taxas e gorjetas da rsv original serão reembolsadas. Consultar demais condições do FCC abaixo.	Para reservas dentro do período de penalidade, a diferença de tarifa será oferecida em forma de OBC**. Reservas fora do período de penalidade, a diferença será reembolsada em até 45 dias úteis, na forma original de pagamento.	Apenas hóspedes reservados em Natal e Reveillon podem alterar para essas datas especiais no ano seguinte / Nesta opção, a penalidade vigente no ato da alteração será carregada para a nova data de saída / Nesta nova saída, em caso de novo cancelamento, prevalece a maior penalidade, entre a carregada e a vigente.
COMISSÃO	Protegida na reserva cancelada. Na nova reserva criada, comissão calculada sobre o valor reduzido após aplicação da FCC.	A comissão será recalculada com base no novo preço/promoção selecionado.	Comissão original protegida.
CANCELAMENTO	Caso o hóspede opte por cancelar a reserva, as cláusulas contratuais de penalidade se aplicam e a comissão não é protegida, devendo ser devolvida diretamente ao hóspede.		

Atualizada em 23/11/2020. Obs.: sempre consultar os termos e condições completos disponíveis nos sites

TERMOS PARA UTILIZAÇÃO FCC

- Os valores da carta de crédito são pessoais, intransferíveis e não reembolsáveis.
- A Companhia reserva-se o direito de cancelar ou suspender os valores em caso de troca de nomes. Em caso de opção pelo cancelamento da reserva e reembolso, os créditos serão desativados.
- As cartas não são válidas para qualquer complemento de cruzeiro, reservas em grupos de incentivo e / ou fretamentos.
- As taxas de serviço e portuárias referentes a reserva original, serão reembolsadas em até 60 dias úteis após a emissão desta carta.
- A aplicação deste certificado na nova reserva deve acontecer com no mínimo 60 dias de antecedência ao embarque.
- Se o certificado for aplicado numa reserva cujo valor da tarifa seja inferior, será emitido um novo certificado da diferença, com validade de 6 meses.
- As cartas de crédito são válidas apenas para novas reservas na companhia original, dentro do período de sua validade.
- Este certificado não é válido para cruzeiros inaugurais.
- Valores e disponibilidade do cruzeiro futuro sujeitos a disponibilidade.
- Termos e condições adicionais podem ser aplicados.

	EXEMPLOS DE NCC			
	EX 1	EX 2	EX 3	EX 4
CRIAÇÃO DA RESERVA	Qualquer data antes de 31/01/2021			
DATA DE EMBARQUE	06/01/2022		05/08/2020	
DATA DE SOLICITAÇÃO DE CX	06/06/2021	15/02/2022	04/06/2020	15/07/2020
PRAZO PENALIDADE	Fora do prazo	Dentro do prazo	Fora do prazo	Dentro do prazo
OPÇÃO 1 - FLEXIBILIDADE (FCC)	✗	✓	✗	✓
OBS	Somente permitido cancelamento com 5% de taxa administrativa. FCC não disponível pois a reserva estava fora do prazo de penalidade da data de solicitação.	FCC de 100% com reembolso de taxas disponível ou cancelamento com penalidade aplicável no período.	Somente permitido cancelamento com 5% de taxa administrativa. FCC não disponível pois a reserva estava fora do prazo de penalidade da data de solicitação.	FCC de 100% com reembolso de taxas disponível ou cancelamento com penalidade aplicável no período.
OPÇÃO 2 - MELHOR PREÇO/PROMOÇÃO	✓	✓	✓	✓
OPÇÃO 3 - REAGENDAR P/ ANO SEGUINTE	✗	✗	✓	✓
OBS	Não disponível pois o embarque após dezembro 2021.		Disponível pois o embarque era em 2020 e foi solicitado antes de 31/01/2021 .	
CANCELAMENTO	Disponível para todas as situações aplicando as cláusulas contratuais de penalidade			

Atualizada em 23/11/2020. Obs.: sempre consultar os termos e condições completos disponíveis nos sites

CENÁRIO 1 - NAVIOS DIFERENTES

P: Se meu cliente estava reservado em uma saída de Europa no Explorer of the Seas em agosto de 2020 ele pode mudar para uma saída de Europa no Harmony of the Seas em setembro de 2021 dentro da política NCC?

R: Com certeza! Desde que a nova reserva de seu cliente seja no período de 4 semanas antes ou 4 semanas depois da data original no ano seguinte ele pode alterar a reserva para o Harmony na Europa (mesmo itinerário) dentro da mesma categoria de cabine e duração do cruzeiro.

CENÁRIO 2 - DURAÇÃO DO CRUZEIRO DIFERENTE

P: Se meu cliente estava reservado em uma saída de 4 noites Bahamas no Mariner of the Seas em outubro de 2020 ele pode mudar para uma saída de 3 noites no mesmo navio em outubro de 2021 desde que siga com a mesma categoria de cabine?

R: Embora o itinerário, cabine e navio sejam iguais e o reagendamento estivesse dentro da janela de 4 semanas antes ou 4 semanas depois no ano seguinte, a política de reagendar para o ano seguinte só está disponível para cruzeiros com a mesma duração. Protegeremos o preço/promoção em saídas de 4 noites.

CENÁRIO 3 - CABINES DIFERENTES

P: Se meu cliente deseja reagendar para o ano seguinte o mesmo cruzeiro mas agora prefere uma varanda ao invés de uma vista mar reservada previamente, isso é possível?

R: Se a duração do cruzeiro, itinerário e navio forem iguais, seu cliente certamente poderá fazer um upgrade para uma varanda, embora sob os preços e ofertas promocionais vigentes. Infelizmente, tarifas e promoções anteriores não poderão ser estendidas.

CENÁRIO 4 - DATAS COMEMORATIVAS

P: Meu cliente está atualmente reservado em uma saída do Oasis of the Seas saindo de Fort Lauderdale em 06/12/2020 e deseja reagendar para o ano seguinte para a saída do Oasis of the Seas saindo de Miami em 19/12/2021. Isso é possível?

R: Como a saída de 19/12/2021 é uma saída de Natal e a reserva atual não está confirmada em uma data comemorativa, infelizmente, a política não se aplica.

OBS: Demais cenários caracterizam possíveis exceções e deve-se consultar a companhia.